**INDICAÇÃO Nº 705/2023**

**INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ADIRA E PACTUE METAS JUNTO AO MEC, POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE (SIMEC) DO PROGRAMA DE ESCOLA EM PERÍODO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC, LANÇADO PELO GOVERNO FEDERAL QUE ESTARÁ INVESTINDO R$ 4 BILHÕES PARA ESTADOS E MUNICIPIOS E O DISTRITO FEDERAL POSSAM EXPANDIR A OFERTA DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL EM SUAS REDES.**

**WANDERLEY PAULO - PROGRESSISTAS,** vereador com assento nesta Casa, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **versando sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal, aderir e pactuar metas junto ao MEC, por meio do sistema integrado de monitoramento execução e controle (SIMEC) do programa de escola em período integral nas escolas municipais, através do programa do ministério da educação e cultura - MEC, lançado pelo Governo Federal que estará investindo R$ 4 bilhões para estados e municipios e o distrito federal possam expandir a oferta de jornada em tempo integral em suas redes.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que terá, em conjunto com o fomento financeiro, ações de assistência técnica às secretarias e comunidades escolares, com o objetivo de aprimorar o trabalho pedagógico da educação em uma perspectiva integral.

Considerando que o programa considera, além do tempo e de sua ampliação, o uso dos espaços dentro e fora da escola, os diferentes saberes que compõem o currículo escolar, a articulação com os campos da saúde, cultura, esporte, ciência e tecnologia, meio ambiente e direitos humanos, entre outras estratégias para melhorar as condições de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

Considerando que serão consideradas matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou a 35 horas semanais em dois turnos, sem sobreposição entre eles. Apenas as matrículas criadas ou convertidas em tempo integral a partir de 1º de janeiro de 2023 poderão ser contadas para fins de participação no programa.

Considerando que o Programa Escolas em Tempo Integral é de extrema importância para que os estudantes possam ter no contra turno escolar ocupação educacional, tirando assim crianças, jovens e adolescentes das ruas.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de agosto de 2023.

**WANDERLEY PAULO**

**Vereador Progressistas**